



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**PORTARIA Nº 638, DE 11 DE MAIO DE 2023**

**Portaria de Designação de  
Gestor e Fiscal de Contratos**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 148, de 09 de dezembro de 2022;

**CONSIDERANDO** a determinação prevista no artigo 6º da Resolução Normativa RN-TC Nº 09/2016 e a revisão do rol de documentos complementares consolidada pelo Comitê Técnico, em 24 de setembro de 2018, conforme PORTARIA Nº 187/2018;

**CONSIDERANDO**, a exigência de informação dos documentos “designação do fiscal do contrato” e “designação do gestor do contrato” no Sistema de Tramitação de Processos e Documentos do TCE-PB (TRAMITA);

**CONSIDERANDO**, consoante o Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133, que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO**, consoante os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022, os quais estabelecem as atribuições dos gestores e fiscais dos contratos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar como gestor dos contratos administrativos nº 143/2023, 144/2023 e 145/2023, a Sra. LÍDIA MOREIRA DANTAS, Secretária Municipal de Administração.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

Art. 2º Designar como fiscal dos contratos administrativos nº 143/2023, 144/2023 e 145/2023, a Sra. Ana Eudocia de Araújo, Chefe do Setor de Compras, matrícula nº 6063.

Art.4º Os gestores e fiscais dos contratos deverão seguir o que determina os artigos 18, 19 e 20 do Decreto Municipal nº 148/2022.

Itaporanga - PB, 11 de maio de 2023.

---

**DIVALDO DANTAS  
PREFEITO CONSTITUCIONAL**